



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2025

VALIDADE: 10 MESES.

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal Administração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025, por deliberação do Pregoeiro oficial, e, homologado conforme PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2025, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Edital de licitação:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR SMARTPHONE COM MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 128 GB,	UN	8	8	SAMSUNG A05S	R\$ 725,00	R\$ 5.800,00	18TEC INFORMATICA LTDA CNPJ 57.056.239/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	COMPATÍVEL COM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE ATÉ 1024 GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB, TECNOLOGIA 4G, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH 5.0, TELA MÍNIMA DE 6", PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,3 GHZ, BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4500 MAH, SENSORES DE IMPRESSÃO DIGITAL, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, PROXIMIDADE E RECONHECIMENTO FACIAL, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 11 OU SUPERIOR, DESBLOQUEADO PARA QUALQUER OPERADORA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE), ACOMPANHADO DE CONTEÚDO DA EMBALAGEM ORIGINAL INCLUINDO SMARTPHONE, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO.							
02	BATERIA DE LÍTIO – PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. COMPATÍVEL CR2032. 3 VOLTS. NÃO RECARREGÁVEL.	PC	10	10	AVANT	R\$ 5,74	R\$ 57,40	MOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.275.318/0001-06
03	CABO DE REDE CAT5E SF/UTP EXTERNO. CABO COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU ISOLADO, BITOLA 26 AWG, CAPA EXTERNA EM TPU, AMBIENTE DE OPERAÇÃO AGRESSIVO, BLINDAGEM DUPLA COM FITA DE POLIÉSTER METALIZADA E MALHA DE COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, CERTIFICADO NBR 14705, CERTIFICAÇÃO NA ANATEL E TIA-568-C.2. CAIXA COM 305 MT.	CX	5	5	XCELL	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 10.636.064/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

04	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE VIA ENTRADA AUX (P2), BLUETOOTH E ENTRADA USB, INCLUINDO ENTRADA P10 PARA MICROFONE OU INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMPATÍVEL COM CARTÃO MICRO SD, DESIGN PORTÁTIL COM ALÇA E RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO, RECURSOS DE ÁUDIO COM LEITURA DE ARQUIVOS POR PASTA NO FORMATO MP3, RÁDIO FM COM BUSCA AUTOMÁTICA DE ESTAÇÕES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W (VARIAÇÃO DE $\pm 20\%$), BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 4 HORAS, COMPATÍVEL COM TENSÃO BIVOLT 110 V/220 V.	UN	2	2	TRC	R\$ 31,95	R\$ 63,90	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16
05	CONECTOR – MODELO: RJ45-201. TIPO: RJ45(8P8C). CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2. CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL. REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2 ^a . RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.	PC	10	10	GENERICO	R\$ 18,00	R\$ 180,00	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16
06	COOLER 120MM - CONECTORES 3 PINS E MOLEX. FLUXO DE AR MÍNIMO DE 35 CFM. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 32 DBA. VELOCIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 1000 RPM. ALIMENTAÇÃO 12VOLTS.	UN	10	10	GENERICO	R\$ 25,00	R\$ 250,00	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16
07	DESKTOP COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 COM LICENÇA VITALÍCIA, JÁ INSTALADO E PRONTO PARA USO, INCLUINDO PACOTE OFFICE & BUSINESS 2021 COM LICENÇA VITALÍCIA E DISPONIBILIZAÇÃO DA CHAVE DE VALIDAÇÃO;	UN	25	25	BRAZIL PC	R\$ 1.739,00	R\$ 43.475,00	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 58.149.730/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL IGUAL OU SUPERIOR A 3,3 GHZ, ATÉ 4,4 GHZ, COMPATÍVEL COM GPU INTEGRADA PARA EXPERIÊNCIA VISUAL EM ALTA DEFINIÇÃO; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, COM 2 OU 4 SLOTS DDR4, SUPORTANDO ATÉ 64 GB; ARMAZENAMENTO EM SSD FORMATO NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB; PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE GPU INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; INTERFACES USB 3.1/3.2, HDMI, DISPLAYPORT, VGA, DC-IN, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE; ENTRADA DE REDE 10/100/1000 MBPS; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO); SUPORTE A SATA III E M.2 PARA SSD NVME; GABINETE COMPATÍVEL COM FORMATOS ATX/MICRO-ATX, COM BOA VENTILAÇÃO E SUPORTE A MÚLTIPHAS VENTOINHAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 400 W; TODOS OS COMPONENTES NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; ACOMPANHA CABO DE FORÇA E PLAQUETA DE LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL JÁ FIXADA AO GABINETE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
08	DISCO RÍGIDO INTERNO. TAMANHO DE 3,5 POLEGADAS. CAPACIDADE DE 8TB. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	4	BARRACUDA	R\$ 1.462,40	R\$ 5.849,60	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS CNPJ 52.796.342/0001-63
09	FONTE 19V 1.3ª TENSÃO: 19V, CORRENTE: 1.3A,	UN	5	5	50 FONTES	R\$ 50,00	R\$ 250,00	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	POTÊNCIA: 24.7W CONECTOR: P4 (5.5MM X 2.5MM).							
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MONITORES 19V, TENSÃO: 19V, CORRENTE: 2.1A, POTÊNCIA: 40W, CONECTOR: P4 (5.5MM X 2.5MM).	UN	5	5	GENERICO	R\$ 45,00	R\$ 225,00	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16
11	LIMPA CONTATO PARA ELETRÔNICA - LATA METÁLICA EM AEROSOL DE 130G/210ML. PROPELENTE: BUTANO PROPANO. SOLVENTE: HIDROCARBONETO. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS PLÁSTICOS E METAIS.	UN	3	3	MUNDIAL	R\$ 13,00	R\$ 39,00	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16
12	MONITOR 23 POLEGADAS; - DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) ENTRADAS, SENDO 1 (UMA) DO TIPO VGA (VÍDEO GRAPHICS ARRAY) E HDMI (HIGH-DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES PARA ATENDER OS TIPOS DE CONECTORES SOLICITADOS; DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO JUNTO AO MONITOR CABOS DE CONEXÃO DE VÍDEO(HDMI OU VGA) E DE ALIMENTAÇÃO; DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD DE NO MÍNIMO 1920X1080 A 60HZ; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA/EXTERNA BIVOLT, COM AJUSTE AUTOMÁTICO; TELA PLANA DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23"; PROPORÇÃO 16:9; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	20	20	VST	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16
13	MOUSE - USB. PLUG AND PLAY. ROLAGEM FÁCIL. DPI: 1000.	UN	20	20	EXBOM	R\$ 7,30	R\$ 146,00	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 10.636.064/0001-37
14	MOUSE PAD - COM BASE DE BORRACHA. REVESTIDO EM TECIDO.	UN	30	30	DEX PAD	R\$ 6,50	R\$ 195,00	MOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.275.318/0001-06
15	NOTEBOOK - COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11	UN	4	4	LENOVO V15	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	PROFESSIONAL 64 BITS (PT-BR), PROCESSADOR CORPORATIVO COM ARQUITETURA X64, ARMAZENAMENTO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, MEMÓRIA RAM DE 16 GB (2X8 GB, DUAL CHANNEL), DDR5 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4.800 MHZ, TELA DE 15,6 POLEGADAS FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 Hz, INTERFACES INCLUINDO 3 PORTAS USB (MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.0 TIPO A E 1 PORTA USB 2.0 TIPO A), PORTA ETHERNET RJ-45, CONECTOR DE ÁUDIO PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE, PORTA HDMI 1.4 OU SUPERIOR, SLOT PARA CABO DE SEGURANÇA, CONECTIVIDADE WI-FI 6 (IEEE 802.11AX) E BLUETOOTH, COM PLACA DE REDE SEM FIO INTEGRADA SEM NECESSIDADE DE ADAPTADORES, TECLADO EM PORTUGUÊS ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, BATERIA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E 40 WH, CÂMERA HD INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 720 P, ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE INTEGRADOS, COR PREDOMINANTE PRETA OU GRAFITE. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: FONTE DE CARREGAMENTO ORIGINAL CERTIFICADA PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO.							TECNOLOGIA LTDA CNPJ 35.364.857/0001-75
16	PASTA TÉRMICA – CONTEÚDO: 5G. COR: CINZA. COMPOSIÇÃO: SILICONE E PRATA.	UN	2	2	REVENGER	R\$ 22,00	R\$ 44,00	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 10.636.064/0001-37
17	PLACA DE VÍDEO COM SUPORTE PARA, NO	UN	3	3	NVIDIA	R\$ 200,00	R\$ 600,00	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	MÍNIMO, 3 MONITORES SIMULTÂNEOS, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCI EXPRESS X16, MEMÓRIA MÍNIMA DE 2 GB, TECNOLOGIA DDR3 OU SUPERIOR, COM SAÍDAS DIGITAIS (HDMI E DVI) E ANALÓGICA (VGA OU EQUIVALENTE), E COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR.							
18	SWITCH 10/100/1000 – 16 PORTAS. PADRÕES E PROTOCOLOS: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X. SUPORTE A AUTONEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COMPATÍVEL COM FONTES DE ENERGIA EXTERNAS QUE ATENDAM À SAÍDA NECESSÁRIA PARA OPERAÇÃO SEGURA. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA ATÉ 4W. DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO SEGURA PARA O CONSUMO ESPECIFICADO. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 16 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 11,9 MPPS. TABELA DE ENDEREÇOS MAC MÍNIMO DE 4K. MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMO DE 1.5 MB. SUPORTE A JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16KB.	UN	6	6	STROND SG116	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ 31.768.037/0001-98
19	TELEFONE IP COM INTERFACE DE USUÁRIO INTUITIVA E TELA GRÁFICA DE NO MÍNIMO 2,3 POLEGADAS, TECLAS PROGRAMÁVEIS PARA PERSONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE TELEFONIA EXISTENTES. POSSUI DUAS PORTAS	UN	15	15	DINSTAR	R\$ 244,64	R\$ 3.669,60	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

ETHERNET RJ45 10/100 M, SUPORTE A POWER OVER ETHERNET (POE) CONFORME PADRÃO IEEE 802.3AF, CLASSE 2, UMA PORTA RJ9 PARA MONOFONE (4P4C) E UMA PORTA RJ9 PARA FONE DE CABEÇA (4P4C), OPÇÃO DE MONTAGEM EM PAREDE, CONSUMO DE ENERGIA ENTRE 2 E 3 W, POSSIBILIDADE DE USO COM ADAPTADOR EXTERNO UNIVERSAL AC COM ENTRADA DE 100-240 V E SAÍDA DE 5 V/600 MA, FUNÇÕES DE REDISCAGEM E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.							
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.

1.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

1.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT/INMETRO, e ANEEL, quando for o caso.

1.5. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

1.6. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

1.8. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela fornecedora registrada, sob pena de sua exclusiva responsabilização.

1.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a fornecedora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.

1.10. De acordo com a legislação vigente a fornecedora registrada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

1.11. Os produtos deverão ser garantidos conforme a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento definitivo pelo Setor Requisitante.

1.12. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

1.13. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 10 (DEZ) MESES**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da fornecedora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de fornecimentos contínuos.

2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2024, haverá o cancelamento do registro de fornecedora e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda encontra-se customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura fornecimento variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 061/2025.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 061/2025 pelas fornecedoras beneficiárias da presente Ata, os quais também a integram.

4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

5.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues ao respectivo setor requisitante no máximo em até 10(dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à fornecedora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.5. A fornecedora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a fornecedora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

6.9. Os pagamentos efetuados à fornecedora beneficiária não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela fornecedora beneficiária.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1.** A fornecedora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 7.2.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, o produto deverá ser substituído (trocado), no máximo em até cinco dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.
- 7.4.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.
- 7.5.** A fornecedora beneficiária, quando do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.6.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.
- 7.7.** A fornecedora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.
- 7.8.** A fornecedora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos fornecimentos ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1.** O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.
- 8.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da fornecedora.
- 8.4.** As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela fornecedora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.
- 8.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

8.6. A rescisão contratual ou cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses em que o serviço ou bem não forem entregues no prazo estipulado em contrato/ata de registro de preços. E se dará no prazo de 48 horas após advertência ou defesa apresentada caso a mesma não seja aceita pela administração.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.

9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a fornecedora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.

10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e a fornecedora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.

10.2.1. A fornecedora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a fornecedora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei 14.133/2021.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.

10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação do *preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O registro da fornecedora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

12.2. Na hipótese prevista no Item "12.1, c", caso a penalidade aplicada à fornecedora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro da fornecedora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido da fornecedora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.

13.2. O cancelamento dos preços registrados será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	FORNECEDORA REGISTRADA	Valor unitário (R\$)
1	1 ^a classificação	18TEC INFORMATICA LTDA CNPJ 57.056.239/0001-09	R\$ 725,00
2	1 ^a classificação	MOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.275.318/0001-06	R\$ 5,74
3	1 ^a classificação	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 10.636.064/0001-37	R\$ 390,00
4	1 ^a classificação	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16	R\$ 31,95
5	1 ^a classificação	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16	R\$ 18,00
6	1 ^a classificação	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16	R\$ 25,00
7	1 ^a classificação	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 58.149.730/0001-39	R\$ 1.739,00
8	1 ^a classificação	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS CNPJ 52.796.342/0001-63	R\$ 1.462,40
9	1 ^a classificação	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16	R\$ 50,00
10	1 ^a classificação	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16	R\$ 45,00
11	1 ^a classificação	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16	R\$ 13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

12	1ª classificação	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16	R\$ 400,00
13	1ª classificação	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 10.636.064/0001-37	R\$ 7,30
14	1ª classificação	MOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.275.318/0001-06	R\$ 6,50
15	1ª classificação	L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ 35.364.857/0001-75	R\$ 3.500,00
16	1ª classificação	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 10.636.064/0001-37	R\$ 22,00
17	1ª classificação	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16	R\$ 200,00
18	1ª classificação	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ 31.768.037/0001-98	R\$ 239,00
19	1ª classificação	MABUS EMPRESARIA LTDA CNPJ 56.386.309/0001-16	R\$ 244,64

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.

16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1", desta ata de registro de preços.

16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão eletrônico n.º 061/2025 Registro de Preços n.º 047/2025, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.

17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2024.

17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequencia, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, 03 de novembro de 2025.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Município de Estrela do Indaiá-MG

Secretário Municipal de Administração

L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 35.364.857/0001-75

LUCIANO RODRIGUES SABIAO

CPF 622.722.506-10

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

DO CADASTRO DE RESERVA

1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR

a) Nos termos do Art. 16, II, a, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2 ^a classificação	-----
1	3 ^a classificação	-----
1	4 ^a classificação	-----
ETC.	-----	-----

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL

a) Nos termos do Art. 16, II, b, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	18TEC INFORMATICA LTDA	57.056.239/0001-09	725,00
2	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	738,99
3	JULIANA DE ALMEIDA LIMA	52.701.180/0001-32	739,13
4	LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES	19.919.775/0001-93	740,00
5	FENIX SERVICOS E PRODUTOS LTDA	62.022.360/0001-41	750,00
6	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	816,99
7	Gustavo de Paula Silva	39.906.139/0001-34	819,00
8	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS	39.436.640/0001-84	825,00
9	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	858,00
10	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	49.055.145/0001-89	859,99
11	RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	42.689.838/0001-84	860,00
12	GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	892,35
13	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	898,99
14	IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	46.243.178/0001-64	999,99
15	EXCELENCIA LICITACOES LTDA	57.222.097/0001-02	1.014,00
16	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	1.141,00
17	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.484,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	5,74
2	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	5,75
3	VIVAZ COMERCIO E SOLUÇOES LTDA	49.055.145/0001-89	7,94
4	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	7,98
5	Mabus empresarial Ita	56.386.309/0001-16	9,79
6	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	21,00
7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	28,04

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	390,00
2	Mabus empresarial Ita	56.386.309/0001-16	420,00
3	IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	46.243.178/0001-64	599,99
4	JULIANA DE ALMEIDA LIMA	52.701.180/0001-32	715,45
5	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	739,99
6	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	850,00
7	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	858,00
8	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.115,44

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Mabus empresarial Ita	56.386.309/0001-16	31,95
2	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	41,54

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Mabus empresarial Ita	56.386.309/0001-16	18,00
2	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	19,00
3	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	28,99
4	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	45,00
5	VIVAZ COMERCIO E SOLUÇOES LTDA	49.055.145/0001-89	45,69
6	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	45,70
7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	59,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Mabus empresarial Itda	56.386.309/0001-16	25,00
2	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	49.055.145/0001-89	36,77
3	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	36,80
4	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	37,00
5	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	37,90
6	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	49,34

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58.149.730/0001-39	1.739,00
2	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	1.739,98
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.740,00
4	KAI COMERCIAL LTDA	51.940.295/0001-17	1.740,00
5	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	1.740,50
6	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	2.263,21
7	L.R. SABIAO – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LT	35.364.857/0001-75	2.500,00
8	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	2.561,00
9	Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	2.990,00
10	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	3.000,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	1.462,40
2	Mabus empresarial Itda	56.386.309/0001-16	1.462,43
3	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	1.583,00
4	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.901,16
5	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	3.000,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Mabus empresarial Itda	56.386.309/0001-16	50,00
2	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	49.055.145/0001-89	79,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

3	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	101,00
4	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	102,00
5	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	133,68

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Mabus empresarial Itda	56.386.309/0001-16	45,00
2	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	49.055.145/0001-89	56,99
3	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	57,80
4	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	57,90
5	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	76,78

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Mabus empresarial Itda	56.386.309/0001-16	13,00
2	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	15,99
3	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	49.055.145/0001-89	21,89
4	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	22,30
5	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	22,40
6	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	22,42
7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	29,15

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Mabus empresarial Itda	56.386.309/0001-16	400,00
2	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	49.055.145/0001-89	412,99
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	413,00
4	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58.149.730/0001-39	415,00
5	GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	419,18
6	KAI COMERCIAL LTDA	51.940.295/0001-17	439,00
7	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	451,00
8	LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES	19.919.775/0001-93	455,00
9	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	478,99
10	Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	479,00
11	H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97	491,44
12	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	497,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

13	Gustavo de Paula Silva	39.906.139/0001-34	506,00
14	IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	46.243.178/0001-64	529,99
15	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	570,00
16	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	573,00
17	Publitek Tecnologia Ltda	28.055.727/0001-95	573,01
18	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	649,00
19	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	744,91

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	7,30
2	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	7,49
3	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	8,49
4	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	9,48
5	JULIANA DE ALMEIDA LIMA	52.701.180/0001-32	9,75
6	Mabus empresarial Ita	56.386.309/0001-16	9,99
7	53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA	53.855.311/0001-07	10,00
8	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	10,90
9	VIVAZ COMERCIO E SOLUÇOES LTDA	49.055.145/0001-89	17,98
10	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	17,99
11	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	19,97
12	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	25,96

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	6,50
2	VIVAZ COMERCIO E SOLUÇOES LTDA	49.055.145/0001-89	6,74
3	Mabus empresarial Ita	56.386.309/0001-16	10,00
4	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	13,79
5	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	14,00
6	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	15,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	19,71
---	------------------	--------------------	-------

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	L.R. SABIAO – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LT	35.364.857/0001-75	3.500,00
2	GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	3.543,82
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	3.895,00
4	caroline disque da silva	40.260.072/0001-92	3.900,00
5	LICITAINFO LTDA	52.277.278/0001-04	4.000,00
6	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58.149.730/0001-39	4.080,00
7	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	49.055.145/0001-89	4.441,99
8	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	4.442,00
9	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	4.545,92
10	Mabus empresarial Itda	56.386.309/0001-16	4.545,92
11	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	5.717,40
12	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	5.909,70

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	22,00
2	Mabus empresarial Itda	56.386.309/0001-16	23,00
3	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	49.055.145/0001-89	28,49
4	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	57,86
5	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	75,22

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Mabus empresarial Itda	56.386.309/0001-16	200,00
2	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	249,99
3	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	255,00
4	GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	350,00
5	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	49.055.145/0001-89	373,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

6	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	485,65
---	------------------	--------------------	--------

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	31.768.037/0001-98	239,00
2	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	499,99
3	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	509,98
4	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	49.490.183/0001-60	510,00
5	Mabus empresarial Ita	56.386.309/0001-16	529,99
6	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	535,00
7	ENOQUE INFORMATICA LTDA	16.677.622/0001-99	540,00
8	Gustavo de Paula Silva	39.906.139/0001-34	594,00
9	IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	46.243.178/0001-64	680,00
10	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	49.055.145/0001-89	779,99
11	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	780,00
12	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	780,00
13	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.015,25
14	MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	10.636.064/0001-37	1.122,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Mabus empresarial Ita	56.386.309/0001-16	244,64
2	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	318,03
3	52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO	52.796.342/0001-63	400,00

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.

a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".

4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2024.